



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@hotmail.com



LEI Nº 1.637, DE 26 DE MAIO DE 2010.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir um crédito adicional especial no valor de R\$ 31.200,00 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO, Estado de São Paulo no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte...

LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional no valor de R\$ 31.200,00 (Trinta e Um Mil, Duzentos Reais), especial ao orçamento-programa vigente, observando-se a Classificação Institucional, Econômica e Funcional-Programática, como segue:

1-	GABINETE MUNICIPAL		
04	GUARDA MUNICIPAL		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas		24.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais		7.200,00
<u>PROJETO/ATIVIDADE</u>		<u>CORRENTE</u>	<u>CAPITAL</u>
Atividades da Guarda Municipal			
06.181.0038.2.078		31.200,00	

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos a que alude o Inciso III do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir:

3	SECRETARIA MUNICIPAL DE PALNEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS		
03	SECRETARIA GERAL		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		30.000,00
<u>PROJETO/ATIVIDADE</u>		<u>CORRENTE</u>	<u>CAPITAL</u>
Conservação de Estradas Municipais			
26.782.0015.2.033		30.000,00	
4	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESP.CULT.TUR. E LAZER		
02	EDUCAÇÃO BÁSICA		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		1.200,00
<u>PROJETO/ATIVIDADE</u>		<u>CORRENTE</u>	<u>CAPITAL</u>
Transporte de Alunos –E. Fundamental			
12.361.0018.2.042			1.200,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

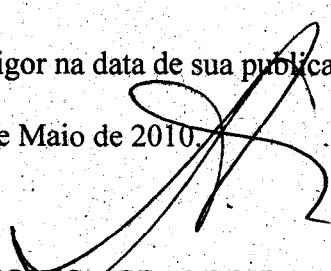
www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@hotmail.com

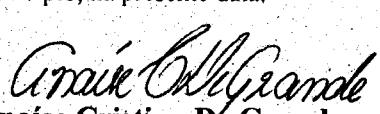


Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 26 de Maio de 2010.


ANTONIO APPARECIDO FIORANI
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria e afixada em local de costume para conhecimento dos interessados, conforme determina o artigo 61 da Lei Orgânica do Município, na presente data.


Anaise Cristina De Grande
Assessora Administrativa